



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 12 de maio de 2020.

Ano VII Edição nº 1.386

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 49/2020 (PMRC)

Objeto: Aquisição de máscara facial para ser utilizada como proteção do funcionário durante a pulverização de inseticidas nas residências do Município para o combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP - **CNPJ:** 80.767.122/0001-47

Valor Total: R\$ 1.301,85 (mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de maio de 2020.

Mateus Moreton

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 49/2020	1
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
AVISO DE CHAMADA PUBLIC Nº 001/2020	2
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1011/2020	2

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 (PMRC)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ-**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - **CNPJ/MF:** 90.180.605/0001-02

OBJETO: Inclusão de dois veículos para cobertura de seguro.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Ribeirão Claro, 11 de maio de 2020.

Mateus Moreton

Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 12 de maio de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.386

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 (PMRC/SEMEC)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que estará recebendo proposta de preços, a título de orçamento, de empresas especializadas, compreendendo como objeto o **conserto de registrador eletrônico de ponto, da marca Henry Prisma, incluindo fornecimento de peças.**

Para obtenção de maiores informações é necessário que o interessado dirija-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O envelope contendo o orçamento deverá ser protocolado até às **16h30min do dia 15 de maio de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O orçamento poderá ser encaminhado também para o e-mail educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br. Para maiores esclarecimentos poderá ser feito contato pelos telefones 43-35362107 ou 43-35361297.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de maio de 2020.

Maria Cristina da Silva Néia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 1011/2020

Decreta Feriado Municipal no dia 13 de maio de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no dia 13 de maio de 2020 (Quarta-Feira), em razão do aniversário do Município de Ribeirão Claro.

Art. 2º Ficam excluídos do Feriado Municipal fixado neste Decreto, os plantões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e contínuos com ambulâncias, bem como o Caminhão Tanque (Pipa), considerados de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL